



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
PROGRAMA REM ACRE FASE II

BOLSAS PARA APOIO Á FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTES AGROFLORESTAIS INDÍGENAS -
AAFIs

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

I. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

II. OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de pagamento de Bolsas para Apoio à Formação Profissional de Agentes Agroflorestais Indígenas – AAFIs.

III. CONTEXTUALIZAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual nº 3.357/2017, instituiu o Programa de Bolsas de Apoio à Formação Profissional do Agente Agroflorestal Indígena – AAFI, destinado a subsidiar a formação profissionalizante de agentes agroflorestais indígenas, por meio de curso técnico em nível médio, conforme aprovado pela Resolução do Conselho Estadual de Educação do Acre – CEE/AC, de Nº 226, de 21 de dezembro de 2009. A regulamentação dessa lei ocorreu por meio do Decreto nº 10.426/2018, que estabeleceu todos os critérios para sua concessão e instituindo o conselho responsável pela gestão do programa, com a participação do poder público, por meio dos órgãos de meio ambiente e da produção familiar, garantida a participação de organizações indígenas e da sociedade civil.

Os Agentes Agroflorestais Indígenas têm dado importante contribuição à construção coletiva de alternativas para enfrentar os desafios ligados ao manejo sustentável dos recursos naturais nas Terras Indígenas - TI no Acre e à implementação de um amplo leque de ações de gestão ambiental, processos no bojo dos quais gradualmente assumiram papel de liderança na organização social e políticas de suas aldeias. Enquanto "movimento", conquistaram um crescente reconhecimento profissional, firmaram parcerias com órgãos dos governos estadual e federal, passaram a influenciar políticas públicas estadual e locais.

Desde 1996, a formação profissional dos AAFIs tem sido realizada pela Comissão Pró-Índio do Acre (CPI-Acre), com AAFIs escolhidos pelas comunidades, através de modalidades educacionais como cursos

J



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
PROGRAMA REM ACRE FASE II

presenciais na cidade de Rio Branco, de "oficinas itinerantes" em diferentes terras indígenas, de idas de assessores em diferentes aldeias, bem como de "viagens de intercâmbio" nas quais os agentes visitaram experiências semelhantes em curso em terras indígenas de várias regiões do país.

"...Os agentes agroflorestais indígenas (AAFI) são uma categoria profissional que participam do Programa de Formação de Agente Agroflorestal Indígena, oferecido desde 1996 pela a ONG Comissão Pró-Índio do Acre (CPI-ACre), que tem o objetivo de valorizar, intensificar e expandir os conhecimentos e as práticas de gestão territorial e ambiental nas terras indígenas, por meio de processos educacionais, técnicos e profissionalizantes. Todos os AAFIs são indicados pelas lideranças de suas comunidades. Essa iniciativa está centrada na formação de jovens e adultos indígenas, por meio de ações educacionais, para a gestão territorial e ambiental de suas terras..." (Gavazzi, 2012)

A pressão de uso da terra em função do aumento populacional aliado a menor disponibilidade de terras em função da demarcação das áreas indígenas restritas vem gerando uma maior pressão na área de florestas, acarretando em uma escassez de animais, e conseqüente diminuição da oferta de proteínas para alimentação humana, além de um aumento da degradação dos solos e menor disponibilidade de água para consumo. Portanto para manter sustentabilidade deste sistema de produção frente à realidade atual exige novas técnicas de manejo dos recursos naturais.

Nos últimos anos, os AAFIs têm assumido importante papel na vigilância e fiscalização dos limites de suas terras, em mobilizações voltadas para evitar invasões feitas por caçadores, pescadores e madeireiros. Para a instrumentalização desta atividade, tem discutido nos cursos a legislação ambiental e indigenista, federal e estadual, relacionando-a aos problemas vividos em suas terras, bem como as formas mais adequadas para sua solução no âmbito local. Têm também buscado respaldar suas ações junto aos órgãos de governo, o que incluiu sua legitimação enquanto fiscais colaboradores indígenas, com possibilidade de lavrar autos de infração e comunicar ilícitos constatados ao órgão ambiental.

Os trabalhos desenvolvidos pelos AAFIs em suas terras e aldeias têm assumido importante caráter de educação ambiental. AAFIs mais experientes têm progressivamente assumido funções de ensino e assessoria durante os cursos, oficinas e viagens de intercâmbio. Nas aldeias, várias das atividades dos AAFIs locais têm sido realizadas com os professores indígenas e seus alunos. A gestão ambiental tornou-se assunto discutido em sala de aula e os alunos têm participado, de forma cada vez mais intensa, da construção de sementeiras e viveiros, da coleta, preparo e cuidado de mudas de frutíferas, da preparação de compostos orgânicos e de várias atividades relacionadas com a abertura e manejo dos SAFs.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
PROGRAMA REM ACRE FASE II

Essa situação foi possível através de uma gradual incorporação da dimensão ambiental como vertente condutora das ações educativas, que respondem ao desafio contemporaneamente enfrentado pelos membros das populações indígenas, no Acre e em outros estados: o gerenciamento de seus recém-conquistados territórios, através da implementação de formas de usufruto das riquezas naturais da floresta, compatíveis com os saberes e técnicas tradicionalmente utilizados, de maneira a: a) gerar novas alternativas econômicas voltadas para a subsistência e para a comercialização; b) elevar as condições de saúde e de alimentação das atuais e futuras gerações; e c) garantir a conservação e a reprodução sustentada dos recursos naturais (mata bruta, mata ciliar, capoeiras, campos, rios, lagos, animais silvestres e aquáticos) existentes em suas reservas; d) manter e/ou revitalizar aspectos da cultura como língua, festa, artesanato, práticas agroflorestais e alimentares, como marca dinamizadora e enriquecedora da identidade étnica.

Os AAFIs têm elaborado sucessivos levantamentos e diagnósticos da situação ambiental de suas aldeias e terras indígenas e das formas de uso dos recursos naturais pelas famílias que ali moram. Frutos de iniciativas individuais dos agentes e de discussões coletivas, esses diagnósticos serviram ao planejamento e à execução de ações de gestão ambiental adequadas à resolução dos problemas detectados.

No Acre, os trabalhos dos AAFI têm gradualmente servido para influenciar políticas públicas para os povos indígenas. Apoios do governo estadual têm se concretizado na formação dos AAFIs, na assessoria técnica prestada às experiências em curso nas aldeias. Essas parcerias são resultado de um dos principais temas que tem pautado o diálogo e as negociações dos AAFIs com o governo do estado desde 2000: o seu reconhecimento enquanto agentes de gestão ambiental e sua remuneração, enquanto categoria profissional, pelos serviços ambientais e sociais prestados em suas aldeias e terras indígenas. Estas também tem sido uma das principais demandas e bandeiras de mobilização dos AAFIs.

“...Nos últimos anos, os AAFIs assumiram importante papel, com outras lideranças, tradicionais e profissionais, na condução local de iniciativas que dialogam com a política de gestão territorial construída pelo governo, as organizações indígenas e a sociedade civil no Estado do Acre. Essa política tem os Etnozoneamentos/Etnomapeamentos e os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTIs) como instrumentos de diagnóstico, planejamento, implementação e monitoramento de ações para promover, nas comunidades, a produção agroflorestal, a segurança alimentar, a vigilância territorial e a valorização cultural.” (BIANCHINI, 2006)

A implementação de políticas públicas que venham a contemplar e fortalecer as ações que os AAFIs já estão implementando em suas terras indígenas, dentre as quais: o apoio para a ampliação e o manejo de sistemas agroflorestais; o apoio às atividades de manejo e de criação de animais silvestres,

J

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
PROGRAMA REM ACRE FASE II

especialmente os quelônios, visando num primeiro momento o repovoamento dos rios e lagos e no futuro abrir novas alternativas para complementar a alimentação dos povos indígenas; o fornecimento de equipamentos e materiais de trabalho para fortalecer as atividades de reciclagem e reutilização de madeiras para a produção de móveis e esculturas; o avanço de medidas visando a “regionalização” da merenda destinada às escolas indígenas; e ações que contribuam para uma maior conscientização das populações do entorno das terras indígenas quanto à necessidade de implementar ações que respeitem os limites de suas terras e garantam a conservação e o uso sustentável dos recursos ali situados.

Neste sentido estes agentes são os profissionais mais indicados para prestar uma efetiva e eficiente assistência técnica em suas comunidades, pois eles são capazes de dialogar com os anciãos indígenas que ainda conhecem sementes, formas ancestrais de cultivo e coleta de produtos florestais. Além do fato de já estarem na comunidade, evitando o gasto com deslocamento de técnicos do governo dos escritórios locais.

Dados do monitoramento do Projeto PRODES do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), demonstram que as terras indígenas vêm conseguindo sucesso na redução do desmatamento, o que pode indiretamente também ser associado aos trabalhos dos AAFIs. Dados parciais do ano de 2018 indicam manutenção da tendência de queda do incremento do desmatamento.

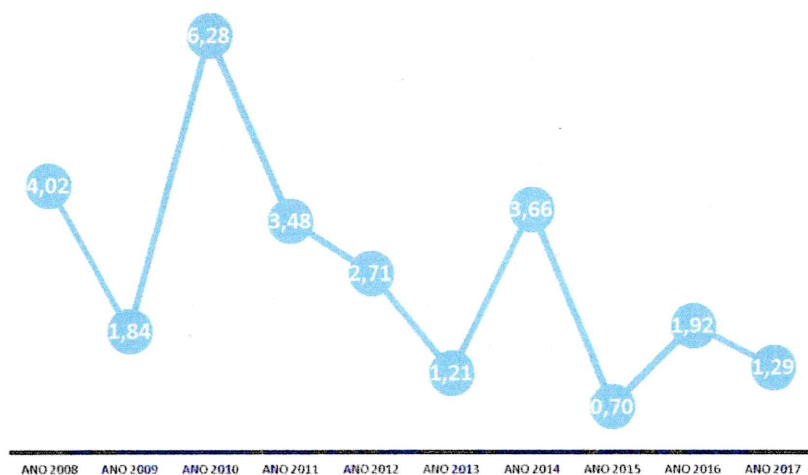


Figura 1: Incremento do desmatamento (Km²), na última década, nas terras indígenas do estado do Acre, segundo dados do PRODES/INPE.

A seguir, elencamos as principais atividades de responsabilidade dos AAFIs como agentes de promoção local:



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
PROGRAMA REM ACRE FASE II

• Acompanhamento em todas as atividades de produção de alimentos, assegurando a qualidade da alimentação das comunidades, como por exemplo, criação semi-intensiva de galinhas caipiras, piscicultura, produção de açúcar mascavo, rapadura e outros derivados da cana de açúcar, produção da farinha e derivados da macaxeira;

- Produção de mudas para implementação de Sistemas Agroflorestais;
- Aquisição e multiplicação de sementes tradicionais nos roçados e praias;
- Construção de barragens para a criação de peixes e tracajás.
- Manejo natural de tracajás;
- Manejo natural de animais silvestres;
- Vigilância da terra e conscientização do seu entorno;
- Implantação de horta orgânica;
- Tratamento e destinação do lixo inorgânico;
- Manejo de caça e pesca.

Atualmente esses agentes representam o elo das ações de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) e fomento em áreas indígenas, são os profissionais de referência no quesito produção, sendo envolvidos nos mais variados cursos, encontros e oficinas que são ofertados em âmbito estadual e nacional. O Estado do Acre mantém histórica parceria de apoio e cooperação financeira com a Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre - AMAAIAC e os AAFIs. Desde 2000, por diferentes instrumentos, tem viabilizado a remuneração dos serviços prestados pelos agentes agroflorestais em suas aldeias.

Nos anos de 2012 e 2013, parceria entre a Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF) e a AMAAIAC, por meio de "Contrato para serviços de consultoria", viabilizou a prestação de assistência técnica diferenciada nas terras indígenas como parte das ações do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre (ProAcre), acordo de empréstimo firmado pelo governo com o Banco Mundial (BIRD).

Devido ao processo de articulação dos AAFIs junto ao governo do Estado, em 2014 a AMAAIAC realizou Convênio com o estado do Acre, por meio do Programa REM-KfW, para pagamento de uma bolsa auxílio e de incentivo ao trabalho que os AAFIs já realizavam, não apenas em benefício de suas aldeias e terras indígenas, como também para o ambiente como um todo.

Esse convênio teve duração de quatro anos, estendendo-se até o final da primeira fase do

1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
PROGRAMA REM ACRE FASE II

Programa REM que ocorreu em dezembro 2018, envolvendo a execução de R\$ 6.269.280,00, utilizados no pagamento das bolsas e despesas administrativas. No entanto, para a segunda fase do Programa REM Acre, a SEMA captou recursos para apoiar a Gestão Territorial Indígena, incluindo o pagamento das Bolsas dos Agentes Agroflorestais, no montante de R\$ 1.702.725,97 disponíveis no Plano Operacional Anual para o período de 2018 a 2020.

Os serviços de pagamento de Bolsas para Apoio à Formação Profissional de Agentes Agroflorestais Indígenas – AAFIs é complexo e exige uma alta capacidade técnica de instituição e profissionais com conhecimento e experiência, especialmente relacionados a:

1. Formação Profissional de Agentes Agroflorestais Indígenas no estado do Acre;
2. Gestão eficaz de recursos nacionais e internacionais que apoiam a formação profissional de Agentes Agroflorestais Indígenas;
3. Capacidade técnica e perfil para articulação política com diversos setores da sociedade: Governo, Iniciativa privada, Povos Indígenas, Organizações de representação indígena, Instituições de Pesquisa, dentre outros;
4. Conhecimento prévio dos desafios logísticos, socioculturais e políticos para a execução desse tipo de serviço na amazônia;

Com base nesse contexto, entende-se que um processo de chamamento público aberto à concorrência acarretaria no risco de contratação de pessoa jurídica que não possua o perfil desejado, não consiga proceder com as ações e atividades necessárias para a mobilização indígena, entrega dos relatórios de acompanhamento, e nem executar um serviço desta complexidade de forma adequada e dentro de um prazo um ano.

Adicionalmente, a contratação direta dessa instituição atende a conveniência e a oportunidade do Governo do Acre em optar pela qualidade e segurança para execução de um serviço de alta complexidade, onde a efetividade das atividades e resultados relacionam-se diretamente com o êxito do Programa REM Acre Fase II, bem como com as Políticas Públicas de Gestão Territorial em Terras Indígenas do Estado.

Importante mencionar que a SEMA não possui em seu quadro funcional, os profissionais necessários e com expertise comprovada para realizar os trabalhos de pagamento de Bolsas para Apoio à Formação Profissional de Agentes Agroflorestais Indígenas – AAFIs. Contudo, dispõe de uma equipe técnica de acompanhamento e avaliação permanente dos serviços a serem executados. Além de ser impedida legalmente por ser parte do Conselho Gestor da Bolsa dos AAFIs (Portaria Conjunta SEMA/SEPA Nº 01 de 13 de setembro de 2019).



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
PROGRAMA REM ACRE FASE II

Portanto, a contratação de pessoa jurídica especializada com notório saber, que reúna todas as capacidades técnicas e de profissionais, que consiga atender as exigências de perfil para interlocução com comunidades indígenas, e tenha seu trabalho e atuação reconhecidos na Amazônia, faz-se necessária para o atendimento do interesse público.

Nesse sentido, o governo do Estado identificou na Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas – AAFIs, a instituição com o notório saber e competência técnica, administrativa e experiência adequada para a execução desse serviço de extrema relevância para o Estado. A AMAAIAC se destaca na Amazônia na realização bem-sucedida de diversos trabalhos de Gestão Territorial em Terras Indígenas, conforme documentação anexa, disponibilizada pela instituição, que converge totalmente com a temática abordada pelos Agentes Agroflorestais Indígenas – AAFIs.

IV. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA

- **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE NOTÓRIO SABER DA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA**

Para execução dos serviços especializados visando realizar o pagamento de bolsa para apoio a formação profissional de Agentes Agroflorestais Indígenas – AAFIs, no âmbito do Programa REM Acre Fase II, a SEMA, como informado, identificou a ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DOS AGENTES AGROFLORESTAIS INDÍGENAS DO ACRE – AMAAIAC, registrada como pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.273.721/0001-99, entidade civil de finalidade social, educacional e cultural, a partidária, sem fins lucrativos, que desde 2002 vem atuando como entidade de organização e representação dos Agentes Agroflorestais Indígenas – AAFIs. A AMAAIAC possui sua sede localizada à Rodovia AC 90 (Transacreana), Km 07, CEP: 69.909-710, Rio Branco – Acre.

A AMAAIAC tem como missão preservar, conservar e proteger as florestas do estado do Acre, por meio de uma ação constante de monitoramento, gestão territorial e ambiental e prestação de assistência técnica e extensão agroecológica/agroflorestal por parte de seus associados. A AMAAIAC apresenta a seguinte estrutura organizacional:

Associação busca desenvolver diferentes frentes de ações visando o apoio aos Agentes, dentre elas podemos citar:

- Consolidar e implementar as iniciativas dos AAFIs nas suas Terras Indígenas;
- Acompanhar o trabalho dos AAFIs que concluíram o ensino médio profissionalizante;



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
PROGRAMA REM ACRE FASE II

- Fomentar e apoiar as ações de formação de AAFIs desenvolvidas pelo poder público e sociedade civil;
- Fortalecer institucionalmente a Associação;
- Ampliar a rede de intercâmbio entre AAFIs do estado do Acre e atores similares de dentro e fora do Estado;
- Organizar, editar e publicar materiais didáticos e de divulgação relacionados aos AAFIs;
- Fomentar políticas públicas de apoio à gestão territorial e ambiental das terras indígenas;
- Representar os AAFIs em eventos e demais espaços de participação e decisão para os povos indígenas.

A escolha baseou-se nas razões e fundamentos apresentados a seguir:

- É uma Associação civil sem fins lucrativos, criada em agosto de 2002 em decorrência dos desdobramento das ações de formação de professores e agentes de saúde indígenas promovidas pela Comissão Pró-Índio do Acre (CPI-Acre), num contexto em que a gestão ambiental e territorial passara a ser tema de discussão nas terras indígenas no estado;

- Atua na formulação e execução de políticas para o fortalecimento e reconhecimento oficial da categoria profissional de Agente Agroflorestal Indígena;

- É uma instituição que busca garantir aos Agentes Agroflorestais Indígenas o exercício do papel de multiplicador em suas aldeias, promovendo trabalhos comunitários de conservação da natureza, conscientizando para o uso sustentável dos recursos naturais nas Terras Indígenas do Acre.

- Atua com notório saber no desenvolvimento às ações de pesquisa, preservação, educação, divulgação e defesa dos conhecimentos tradicionais coletivos, das manifestações culturais e educacionais dos povos indígenas do Acre e da biodiversidade;

- É uma Instituição de reconhecimento nacional e internacional, que atua na proteção e conservação das florestas do Estado do Acre, com ações de gestão territorial e ambiental das Terras Indígenas;

- Por reunir os requisitos requeridos pela SEMA para execução dos serviços de pagamento de bolsa de apoio a formação profissional de Agentes Agroflorestais Indígenas, tendo a mesma o seguinte perfil;

- Experiência comprovada e notório saber na captação e gestão de recursos destinados à subsidiar formação curricular e reconhecimento profissional dos Agentes Agroflorestais Indígenas;
- Experiência comprovada e notório saber na elaboração de Planos de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas no estado do Acre;

D



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
PROGRAMA REM ACRE FASE II

- Experiência e notório saber em trabalhos de vigilância e fiscalização em Terras Indígenas;
 - Experiência e notório saber na prestação de Assistência Técnica diferenciada para os povos indígenas na Amazônia;
 - Experiência e notório saber em trabalhos de capacitação de AFFIs em diferentes temáticas, dentre elas na confecção de esculturas e mobiliários tradicionais, com aproveitamento de madeiras ;
- Ter mais de 17 (dezessete) anos de atuação no Acre com projetos, estudos e outras ações voltadas ao reconhecimento profissional do Agente Agroflorestal Indígena - AAFI, possuindo em seu quadro técnico, uma equipe multidisciplinar formada por profissionais qualificados (Mestres e Doutores) para desenvolver as atividades previstas;
- Ter extenso portfólio, comprovando a capacidade de execução do serviços prestados junto as mais variadas instituições públicas e privadas dentro e fora do estado do Acre. (Documentos Anexos).

V. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A Lei 13.019/2014, com alterações do Decreto nº 8.726, de 2016, disciplina em seus artigos 23 a 28 o Chamamento Público como forma de selecionar organizações da sociedade civil para celebrar termos de colaboração e termos de fomento. O Artigo 24 da referida lei estabelece que:

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Das exceções contidas nos artigos 29 a 31, onde estão previstas as hipóteses para dispensa de chamamento público, destacamos as citadas abaixo:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão

J



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
PROGRAMA REM ACRE FASE II

gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

Nota-se que o referido dispositivo legal trata sobre a inviabilidade de competição entre instituições por o objeto do termo se tratar de natureza singular, ou mesmo quando as metas só puderem ser atingidas por instituição específica, configurando assim, caso de inexigibilidade do chamamento público.

Neste sentido, sobre a não obrigatoriedade da realização de Chamamento Público, manifestou-se a Advocacia Geral da União nestes termos:

Reitere-se, outrossim, que a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da lei nº 13.019, de 2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do referenciado diploma legal, de maneira que os óbices técnicos à formalização da avença, *verbi gratia*, continuarão oponíveis pela Administração Pública, consoante, inclusive, o que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal, independentemente da realização do prévio chamamento público.

PARECER Nº. 00026/2018/DECOR/CGU/AGU

No que tange o objeto do Termo em análise, cumpre salientar além se encaixar em alguns dos requisitos contidos na lei 13.019/2014, a ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DOS AGENTES AGROFLORESTAIS INDÍGENAS DO ACRE – AMAAIAC, encontra-se com os pagamentos dos bolsistas paralisados, por ausência de recursos e também possui longa experiência na execução do pagamento das bolsas e no acompanhamento técnico da execução dos trabalhos exercidos pelos AAFIs, conforme consta

2



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
PROGRAMA REM ACRE FASE II

apenso a esse processo, alguns projetos executados pela referida instituição em convênio com a SEMA E SEAPROF.

A SEMA é uma das subexecutoras do Programa REM Acre Fase II e é responsável, pela execução dos recursos destinados ao Subprograma Territórios Indígenas; na busca do mecanismo financeiro mais adequado para efetuar o pagamento das bolsas dos AAFIS, tendo em vista a ausência de mecanismos positivados para a execução dos recursos previstos para esse fim, como forma de dar seguimento aos trâmites administrativos, instituiu-se o Conselho Gestor do Programa por meio da portaria Conjunta SEMA/SEPA Nº 01/2019.

No dia 03 de outubro de 2019 foi realizada a primeira reunião ordinária, tendo como pauta principal a deliberação sobre a contratação da AMAAIAC por dispensa de chamamento público. Nessa ocasião foi deliberado por maioria absoluta dos conselheiros, o reconhecimento da atuação singular dessa instituição no tocante a execução de pagamento das bolsas dos AFFI's como também no acompanhamento do exercício de campo dos AFFI's em formação e para os agentes formados com atuação em suas comunidades, que continuam agregados a processos de capacitação e aperfeiçoamento, tudo em conformidade com o Decreto 10.426, que regulamenta a Lei Nº 10.426/2018 que "Institui Bolsa de Apoio à Formação Profissional do Agente Agroflorestal Indígena" e dá outras providências.

VI. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe da AMAAIAC é formada por profissionais qualificados em diferentes áreas (Especialistas, Mestres, Doutores) com ampla experiência em Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas, Gestão de Projetos, Implementação de Políticas Públicas Indígenas, Capacitação de Agentes Agroflorestais Indígenas, dentre outras experiências e qualificações (Currículos em anexo).

VII. DO PREÇO

A Lei Estadual Nº 2.308, de 22 de outubro de 2010, que criou o SISA, estabeleceu como provedores de serviços ambientais aqueles que promovam ações legítimas de preservação, conservação, recuperação e uso sustentável de recursos naturais, adequadas e convergentes com as diretrizes desta lei, com o ZEE/AC. Vários documentos que embasam tanto o SISA, como o Programa REM, destacam como componente da abordagem de estoque-fluxo do sistema jurisdicional, a concessão de recursos financeiros do Programa para os "protetores" históricos da floresta, dentre eles, os povos indígenas.

J



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
PROGRAMA REM ACRE FASE II

O Subprograma Territórios Indígenas, como um dos subprogramas que estrutura o Programa REM Acre Fase II, tem por objetivo promover melhorias na vida dos povos indígenas, bem como a redução do desmatamento e da degradação, o manejo florestal sustentável e a conservação, a manutenção e o aumento dos estoques de carbono florestal e a provisão de serviços ambientais nesses territórios coletivos.

A relevância do trabalho de gestão ambiental protagonizado pelo AAFIs nas terras indígenas e a necessidade de destinar recursos para a sua remuneração e formação, foram imprescindíveis para que os financiadores optassem pela permanência dessa atividade na segunda fase do Programa, e aportassem recursos visando a continuidade do pagamento das bolsas.

O montante financeiro alocado para execução das atividades de pagamento de bolsas para apoio a formação profissionais de agentes agroflorestais indígenas será de R\$ 1.652.205,50 (Um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), cujos valores que serão praticadas para cada modalidade de bolsa, encontram-se estabelecidos na Lei Nº 3.357 de 18 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Bolsas, Art. 2º incisos I e II.

VIII. DO PEDIDO

Diante do cumprimento de todos os requisitos legais, e mediante a necessidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, opta-se pela contratação direta da referida instituição, pautados na natureza singular e notória especialização da Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre – AMAAIAC, pelo fato da mesma dispor e atuar na:

1. Possuir estrutura organizacional regulamentada e constituída por membros que representam os Povos Indígenas;
2. Protagonista na prestação de serviços de Assistência Técnica diferenciada para os povos indígenas na Amazônia;
3. Atuar na formação profissional de Agentes Agroflorestais Indígena no Estado do Acre;
4. Gestão eficaz de recursos nacionais e internacionais que apoiam a formação profissional de Agentes Agroflorestais Indígenas;
5. Capacidade técnica e perfil para articulação política com diversos setores da sociedade: Governo, Iniciativa privada, Povos Indígenas, Organizações de representação indígena, Instituições de Pesquisa, dentre outros;
6. Conhecimento prévio dos desafios logísticos, socioculturais e políticos para a execução desse

+




GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
PROGRAMA REM ACRE FASE II

tipo de serviço na amazônia;

7. Ser referência, dentro e fora do Brasil, na interlocução em redes, agendas e fóruns destinados à discussão de estratégias para a construção de políticas de incentivo aos serviços ambientais que tenham por nortes o respeito aos direitos indígenas, a participação e o protagonismo dos povos indígenas e suas organizações e a repartição de benefícios às comunidades que conservam e manejam paisagens florestais em seus territórios coletivos.

Desse modo, solicitamos autorização para contratação da Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre – AMAAIAC, uma vez que tal solicitação está em estrita observância aos critérios legais, atendendo ainda a conveniência e oportunidade da administração pública.

Rio Branco –AC, 24 de outubro de 2019.


Roberto de Alcântara Tavares
Chefe do Núcleo de Etnozoneamento
Portaria 243/2019